



LEI ORDINÁRIA Nº 1528

de 11 de março de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar lotes de Domínio Público localizadas na Vila Industrial e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, através de doação, a propriedade dos lotes de terrenos urbanos localizados na Vila Industrial, também conhecida como Vila Lagoa.*

1º. *Farão jus ao benefício do “caput” desde artigo, todos aqueles possuidores de títulos precários cedidos pela Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, ou que comprovadamente estiver utilizando o imóvel por si ou antecessores há mais de 05(cinco) anos independente de título.*

2º. *Beneficiar-se-ão ainda da presente Lei, àqueles que comprovadamente estiverem residindo no imóvel.*

Art. 2º.. *A Municipalidade, mediante prévia análise da documentação, e mesmo, in loco, averiguará as condições do proponente beneficiário para a competente outorga da escritura pública de doação.*

Art. 3º.. *As despesas com a escrituração definitiva correrão por conta do donatário.*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 11 de março de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1528/2008 - 11 de março de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em